



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A etapa de planejamento de uma contratação visa planejá-la e compatibilizá-la com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a licitação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação. Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, situação que, conforme demonstrar-se-á posteriormente, é verificável neste processo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

Termo de Referência:

Instalação de Esquadrias de Vidro (Portas e janela)

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objeto a instalação de portas de vidro para divisão de corredor e janela de vidro da sala de transportes para a Câmara Municipal de Barra Mansa, RJ, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 6 deste documento.

2. Justificativa

A aquisição e instalação das portas e janela de vidro visam melhorar a setorização e otimização dos espaços internos da Câmara Municipal, proporcionando maior conforto térmico e acústico, segurança, e uma estética mais moderna e funcional para o ambiente. A divisão do corredor contribuirá para a organização do fluxo de pessoas e delimitação de áreas, enquanto as novas janelas promoverão melhor iluminação natural e eficiência energética.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3. Abrangência

O serviço compreenderá o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a completa execução da instalação, incluindo o transporte, descarte de resíduos e quaisquer outros itens indispensáveis para a entrega da solução pronta para uso.

4. Responsabilidades da Contratada

- Fornecer todos os materiais de alta qualidade, novos e sem defeitos.
- Executar os serviços de instalação com mão de obra qualificada e experiente, seguindo as normas técnicas vigentes (ABNT).
- Garantir a limpeza e organização do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.
- Cumprir os prazos estabelecidos.
- Garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante a execução dos serviços.
- Oferecer garantia mínima de 01 (um) anos para os materiais e 01 (um) ano para a instalação.

5. Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar o local para a execução dos serviços.
- Fornecer acesso à rede elétrica e pontos de água, se necessário.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas.

6. Especificações Técnicas e Quantitativos

6.1. Porta de Vidro para Divisão de Corredor

- **Tipo de Vidro:** Vidro temperado, incolor, com espessura mínima de 08 mm.
- **Sistema:** Porta pivotante, conforme o espaço e necessidade funcional a ser avaliada no local.
- **Observações:** As portas devem possuir sistema de fechamento suave e seguro.

6.2. Janela de Vidro

- **Tipo de Vidro:** Vidro temperado, incolor, com espessura mínima de 8 mm.
- **Sistema:** Janela de correr, maxim-ar, basculante ou fixa, a ser definida conforme a necessidade de ventilação e iluminação do ambiente.
- **Ferragens:** cromada
- **Acabamento:** Perfis em alumínio cromado (cor a definir: natural fosco, branco ou preto).
- **Observações:** As janelas devem possuir sistema de vedação eficiente contra intempéries e ruídos, e, quando aplicável, mecanismos de travamento seguros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7. Metodologia de Execução

1. **Visita Técnica:** A empresa proponente deverá realizar visita técnica obrigatória à Câmara Municipal de Barra Mansa para levantamento in loco das medidas exatas e condições do local, antes da apresentação da proposta.
2. **Fabricação e Instalação:** A contratada procederá com a fabricação e posterior instalação das esquadrias, seguindo todas as normas de segurança e qualidade.
3. **Testes e Recebimento:** Após a conclusão da instalação, serão realizados testes de funcionalidade e inspeção para verificação da conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação da Câmara Municipal.

8. Prazos

- **Prazo para Fabricação e Instalação:** 15 (quinze) dias úteis a partir da aprovação do projeto pela Câmara Municipal.

9. Condições de Pagamento

Pagamento será de até 03 (três) dias uteis após a emissão da nota fiscal.

10. Penalidades

O descumprimento das cláusulas deste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades previstas na legislação.

11. Local de prestação de serviço

Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Vereadores situada na Rua República do Paraguai, nº60, Centro Barra Mansa.

12. Dúvidas e Esclarecimentos

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento referentes a este Termo de Referência deverão ser encaminhadas formalmente ao setor responsável da Câmara Municipal de Barra Mansa.